CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 017/2014

Dispõe sobre a criação de meio-passe do serviço de transporte coletivo nos finais de semana e feriados para atender os usuários no Município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o meio passe do serviço de transporte público coletivo nos finais de semana e feriados para usuários de ônibus convencional no Município de Marabá.

Art. 2º A diminuição será de 50%(cinquenta por cento) do valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de ônibus convencional a partir do horário de 13:00h de sábado ás 23:00 h de domingo e de 07:00 ás 23:00 nos feriados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da data de publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 27 de agosto de 2014.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador

Justificativa

O auxílio pecuniário de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus convencional, a partir do horário de 13:00 h de sábado até 23:00 h de domingo e de 07:00 até 23:00 nos feriados, permitirá aos moradores conhecerem melhor a nossa cidade, e tenham acesso ao lazer e cultura, que não são desfrutados por muitos pelos elevados gastos com deslocamento.

O objetivo é facilitar o conhecimento de nossa cidade, especificamente os pontos turísticos, Marabá é um munícipio que precisa ser conhecido e reconhecido pelos próprios moradores e esta preposição traz esta oportunidade ao realizar mecanismos de promoção do turismo em nossa cidade. Assim, a proposição estimulará o aumento dos usuários do transporte coletivo nos finais de semana e feriados e atenderá os Marabaenses de forma eficiente.

Peço aos nobres pares apoio para aprovação desta proposição que trará grandes benefícios para o nosso Município.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 27 de agosto de 2014.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador